



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Baixa Grande

Terça-feira • 19 de Novembro de 2024 • Ano XV • Nº 1459

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Resoluções 02 a 06



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Gilvan Rios da Silva

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NZYWQKZGNTLBNTNFNTM4NK

Resoluções



CMAS-BG

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BAIXA GRANDE – BAHIA LEI Nº 321, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

RESOLUÇÃO Nº 38 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre aprovação do Plano de Trabalho e prorrogação da parceria celebrada através de Termo de Fomento entre o Poder Executivo e Associação Baixagrandense de Assistência ao Idoso - ABAI para repasse do Co-financiamento do Governo Estadual da Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Componente: Serviço de Acolhimento- SA a ser formatizada por Termo Aditivo.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS, em reunião Extraordinária realizada no dia 06 de novembro de 2024, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 321 de 04 de dezembro de 2017, bem como, as seguintes considerações:

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social, Lei nº. 8.742, de 07 de setembro de 1993 e suas alterações pela Lei nº 12.435, de 6 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, que “Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999.

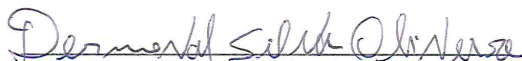
RESOLVE:

Art. 1º -Aprovar o Plano de Trabalho e a prorrogação da parceria celebrada através de Termo de Fomento entre o Poder Executivo e Associação Baixagrandense de Assistência ao Idoso - ABAI para repasse do Co-financiamento do Governo Estadual da Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Componente: Serviço de Acolhimento- AS, com valor total de R\$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais), assim discriminado:

Fonte: 6610000 no valor de R\$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais)

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor, a partir da data da deliberação da plenária.

Baixa Grande, 06 de novembro de 2024.


Derneval Silva Oliveira

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Baixa Grande- Bahia

Praça Manoel Ribeiro Soares nº 48 – Centro – CEP 44.620-000
Fone (0**74) 3258-1682 – E-mail: conselhocmasbg@gmail.com



CMAS-BG

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BAIXA GRANDE – BAHIA

LEI Nº 321, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

RESOLUÇÃO Nº 37 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre a manutenção da inscrição da ASSOCIAÇÃO BAIXAGRANDENSE DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO – ABAI no Conselho Municipal de Assistência Social.”

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS, em reunião Extraordinária realizada no dia 06 de novembro de 2024, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 321 de 04 de dezembro de 2017, bem como, as seguintes considerações:

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social, Lei nº. 8.742, de 07 de setembro de 1993 e suas alterações pela Lei nº 12.435, de 6 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 14 de 15 de maio de 2014 do Conselho Nacional de Assistência Social que “ Define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social.”

CONSIDERANDO a Resolução Nº 20 de 05 de novembro de 2014 do Conselho Municipal de Assistência Social que “ Define os parâmetros para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social.”

RESOLVE:

Art 1º Conceder a **ASSOCIAÇÃO BAIXAGRANDENSE DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO-ABAI** a manutenção da Inscrição neste conselho como Entidade de Assistência Social que executa o Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor, a partir da data da deliberação da plenária.

Baixa Grande, 06 de novembro de 2024.

Derneval Silva Oliveira

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Baixa Grande- Bahia

Praça Manoel Ribeiro Soares nº 48 – Centro – CEP 44.620-000
Fone (0**74) 3258-1682 – E-mail: conselhocmasbg@gmail.com



CMAS-BG

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BAIXA GRANDE – BAHIA

LEI Nº 321, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

RESOLUÇÃO Nº 36 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a aprovação da Proposta de Lei Orçamentária Anual -PLOA 2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS, em reunião Extraordinária realizada no dia 06 de novembro de 2024, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 321 de 04 de dezembro de 2017, bem como, as seguintes considerações:

CONSIDERANDO o inciso II do Art. 204 da Constituição Federal de 1988 e o Art. 5º da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, alterada pela Lei nº 12.435/2011 que determinam a participação da população por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis, situando à corresponsabilidade entre o poder público e a sociedade civil no acompanhamento das políticas públicas por meio da concretização de dois mecanismos: as Conferências e os Conselhos.

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social em seu Artigo 6º que trata das ações na área de assistência social;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 321/2017 que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social do Município Baixa Grande-BA e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a proposta de Lei Orçamentária Anual Exercício 2025 – PLOA da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor, a partir da data da deliberação da plenária.

Baixa Grande, 06 de novembro de 2024.


Derneval Silva Oliveira

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Baixa Grande- Bahia

Praça Manoel Ribeiro Soares nº 48 – Centro – CEP 44.620-000
Fone (0**74) 3258-1682 – E-mail: conselhocmasbg@gmail.com



CMAS-BG

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BAIXA GRANDE – BAHIA

LEI Nº 321, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

RESOLUÇÃO Nº 35 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a eleição do 1º e 2º Secretários do Conselho Municipal de Assistência Social de Baixa Grande- Bahia.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS, em reunião Extraordinária realizada no dia 06 de novembro de 2024, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 321 de 04 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Baixa Grande, aprovado em Reunião Ordinária realizada em 16 de outubro de 2024, conforme Resolução CMAS Nº 31/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Eleger a conselheira titular, representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais e Agricultores e Agricultoras Familiares de Baixa Grande- Bahia, Srª Luane Oliveira Lima para 1ª Secretária e a conselheira titular, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Srª Alana Lécia Santos Silva para 2ª Secretaria do Conselho Municipal de Assistência Social de Baixa Grande- Bahia.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da deliberação da plenária.

Baixa Grande- Bahia, 06 de novembro de 2024.

Demeval Silva Oliveira

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Baixa Grande- Bahia

Praça Manoel Ribeiro Soares nº 48 – Centro – CEP 44.620-000
Fone (0**74) 3258-1682 – E-mail: conselhocmasbg@gmail.com



CMAS-BG

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BAIXA GRANDE – BAHIA

LEI Nº 321, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

RESOLUÇÃO Nº 39 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre aprovação do Plano de Trabalho para Apostilamento do Termo de Fomento Nº 01/2021, parceria celebrada entre o Poder Executivo e Associação Baixagrandense de Assistência ao Idoso – ABAI.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS, em reunião Extraordinária realizada no dia 06 de novembro de 2024, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal Nº 321 de 04 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO a Resolução nº 145/2004, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que aprova a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, a qual institui o Sistema Único da Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO o Termo Aditivo ao Termo de Fomento Nº 01/2021, celebrado entre o município de Baixa Grande e a Associação Baixagrandense de Assistência ao Idosos – ABAI.

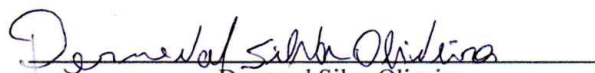
CONSIDERANDO a existência de recursos na conta da Associação Baixagrandense de Assistência ao Idosos – ABAI, apurados em 30 de setembro de 2024, referentes a rendimentos financeiros no valor de R\$ 247,69 (duzentos e quarente sete reais e sessenta nove reais), devolução com recursos próprios a conta corrente no valor de R\$ 3.819,10 (três mil oitocentos e dezenove reais e dez centavos), recursos não executados no valor de R\$ 4.556,38 (quatro mil quinhentos e cinquenta seis reais e trinta oito centavos), totalizando o montante de R\$ 8.623,17 (oito mil seiscentos e vinte três reais e dezessete centavos).

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Plano de Trabalho para Apostilamento do Termo de Fomento Nº 01/2021, parceria celebrada entre o Poder Executivo e Associação Baixagrandense de Assistência ao Idoso – ABAI.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor, a partir da data da deliberação da plenária.

Baixa Grande, 06 de novembro de 2024.


Derneval Silva Oliveira

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Baixa Grande- Bahia

Praça Manoel Ribeiro Soares nº 48 – Centro – CEP 44.620-000
Fone (0**74) 3258-1682 – E-mail: conselhocmasbg@gmail.com